



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Centro de Ciências da Saúde-CCS
Campus de Francisco Beltrão-PR
Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

EDITAL N ° 015/2022 - PPGCAS

Abertura de Inscrição para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde, turma 2023.

A Coordenadora Especial do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução nº 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE que aprovou o Regulamento do Programa de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde-PPGCAS, e as Res. nº 185/2018-Cepe, de 16/08/2018, 108/2021-Cepe de 20/05/2021 e a 191/2021-CEPE de 16/09/2021 que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE, e as Res. nº 141/2017-Cepe, de 27/07/2017, a nº 024/2018-CEPE, de 12/04/2018, a nº 275/2018-Cepe, de 06/12/2018, a nº 030/2019-Cepe de 21/03/2019 e a 013/2021-Cepe de 23/03/2021, que aprovam a alterações da resolução no 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 Estão abertas, no período **de 17 de outubro de 2022 a 17 de novembro de 2022**, as inscrições para seleção de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, Turma 2023, com área de concentração em Ciências da Saúde e Linhas de Pesquisa: 1 - Fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis e 2 - Saúde, nutrição e meio ambiente.

Calendário do Processo Seletivo:

- A seleção será realizada no modelo híbrido: presencial (Etapa 1 – Prova escrita eliminatória) e no formato on-line e remoto (Etapa 2 e Etapa 3 – descrita no Art.8).

- **Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova Escrita:** 21 de novembro de 2022, a partir das 17h.

- **Realização do Processo Seletivo:** Prova Escrita Etapa 1 -de caráter eliminatório: a Prova Escrita será presencial e realizada no dia **01 de dezembro, das 08h00min às 12h00min**, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências da Saúde, Francisco Beltrão, Paraná. Etapa 2 - Entrevista com apresentação do Pré-projeto de pesquisa com arguição (detalhada no Art. 8) e Etapa 3 – Análise e pontuação do currículo. As Etapas 2 e 3 acontecerão **entre os dias 07 e 10 de dezembro de 2022**(data, horário, ordem do candidato e link de acesso à plataforma Teams, serão divulgados no edital de Resultado da Etapa 1, dia 06 de dezembro de 2022).

- **Divulgação de Edital do Resultado Final do Processo Seletivo:** a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

-**Data da Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas:** será divulgado posteriormente em novos Editais.

Art. 2 As inscrições serão realizadas, SOMENTE através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2022. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, além de preencher o requerimento online, anexar toda documentação descrita no Art. 3.

Art. 3 O candidato deverá anexar **em um arquivo único** os documentos, cuja descrição e sequência estão definidas neste artigo (da letra “a” até a letra “h”). Os documentos deverão ser escaneados, conforme a ordem informada e salvos todos juntos, gerando um arquivo único no formato PDF e anexados à inscrição online na aba disponível à direita. Apenas o Currículo Lattes documentado, deverá ser enviado para o e-mail (beltrao.ppgcas@unioeste.br), com a devida identificação do candidato até o último dia da inscrição. Abaixo segue a documentação necessária para inscrição:

- a) **COMPROVANTE** da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais). O pagamento poderá ser na forma de transferência, depósito ou PIX (utilizando como chave o e-mail: beltrao.ppgcas@unioeste.br), Caixa Econômica Federal, Agência 0601, Operação 006, Conta Corrente 577-7 em nome da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *campus* Francisco Beltrão. **OBS:** O sistema de inscrições da Unioeste **NÃO** gera boleto. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito pelo candidato, através das opções acima informadas. **Não haverá devolução da taxa de inscrição e não haverá isenção da taxa de inscrição.**
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento e, em caso de candidatos estrangeiros, fotocópia da folha de identificação do passaporte, do visto de permanência no país e do RNE (Registro Nacional Estrangeiro), exceto aqueles da região de abrangência do Mercosul.
- c) Ficha de inscrição para seleção turma 2023(**Anexo I**).
- d) Carta de aceite do provável Docente-Orientador (**Anexo II**).
- e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação e histórico escolar.
- f) Pré-projeto de Pesquisa conforme orientações e formulário específico (**Anexo III**).
- g) No caso de candidato com deficiência, para concorrer à vaga destinada deverá enviar a declaração, conforme **Anexo VI** deste edital.
- h) No caso de candidato com deficiência, deve ser anexado o Formulário para Solicitação de Banca Especial se for o caso, através do **Anexo VII**.
- i) Currículo *Lattes* documentado enviado para o e-mail: beltrao.ppgcas@unioeste.br. Os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* a serem considerados incluem, **apenas e em ordem**, aqueles descritos no **Anexo IV**. **OBS: os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.**

Art. 4 Será aceita **apenas uma inscrição por candidato** e este, preferencialmente, graduado em cursos das áreas das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente revalidadas conforme a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 5 O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado reserva até 02 (duas) vagas deste Edital 015/2022 (conforme Resolução nº078/CEPE de 02 de junho de 2016 e Regulamento do curso) para Docente Efetivo, caso estes se inscrevam, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão. Os docentes efetivos devem participar igualmente do processo seletivo. O Docente Efetivo do CCS que for classificado com nota igual ou superior a 70 (setenta), dentre os demais candidatos que se enquadrarem neste artigo, terá, obrigatoriamente, sua vaga garantida.

Parágrafo único – Os candidatos Docentes Efetivos do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão devem cumprir na íntegra o Edital 015/2022, inclusive, os requisitos dispostos no Art. 2 e Art. 3 e incluir na documentação

exigida no Art. 3 uma **DECLARAÇÃO** que comprove o vínculo como Docente Efetivo do CCS da UNIOESTE de Francisco Beltrão.

Art. 6 O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado reserva 01 (uma) vaga além das vagas da ampla concorrência deste Edital 015/2022, para pessoas com deficiência.

Art. 7 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida no Art. 3 e não atenderem ao disposto no Art. 4.

Art. 8 O processo de seleção será no formato híbrido, com a Etapa 1 - Prova escrita presencial, Etapa 2 – entrevista, apresentação e arguição do pré-projeto no formato online, remoto, síncrono e gravado pela Plataforma Teams.

- a) A Prova Escrita é de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem). A nota mínima para aprovação na prova escrita (Etapa 1) é de 60,00 (sessenta).
- b) A Etapa 2 é classificatória e com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- c) A Etapa 3 é classificatória e consiste na análise e pontuação do currículo com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- d) A Nota Final do candidato será a média aritmética da Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 e deve ser igual ou superior a 60 (sessenta) para que o candidato seja CLASSIFICADO na seleção.
- e) O candidato APROVADO será aquele classificado e que, obrigatoriamente, atingir a maior nota dentre aqueles que concorreram pela vaga(s) do mesmo docente-orientador.
- f) Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: maior nota na Etapa 3. Caso o empate permaneça, será considerado como segundo critério de desempate a maior nota na Etapa 2.

Art. 9 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por **ordem de aprovação e classificação por Orientador**.

Art. 10 Cada orientador poderá aceitar a inscrição de candidatos além do número de vagas por ele ofertado. Os candidatos concorrerão pelo número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no Quadro 1. Caso dois ou mais candidatos concorram por uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato classificado que obtiver maior nota final, caracterizando-o como APROVADO no processo seletivo, sendo os demais apenas classificados. Exceto para a vaga que, também concorrerá o candidato Docente Efetivo do CCS (conforme Art. 5), o qual, obtendo Nota Final igual ou maior que 60, será automaticamente APROVADO, ocupando a vaga do docente-orientador. No caso do candidato com deficiência aquele que obtiver nota maior ou igual a 60 será APROVADO para a vaga.

Art. 11 Caso o orientador não tenha candidatos classificados para sua vaga ou não tenha preenchido sua(s) vaga(s), o(s) candidato(s) que apresentar(em) a(s) maior(es) nota(s), dentre todos os classificados por orientador, poderão ser consultados, por afinidade de área

de pesquisa, pelo orientador com vaga disponível. Essa mesma condição pode acontecer se não houverem inscritos para determinado docente. Contudo, toda essa situação não é obrigatória.

Parágrafo único – O candidato deverá, se selecionado na condição descrita do Art. 11, junto ao docente-orientador formalizar a orientação (por escrito) no ato da consulta e realizar a matrícula em data definida em Edital.

Art. 12 Terão direito a matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, aqueles candidatos APROVADOS por orientador, totalizando o preenchimento de até 21 vagas, conforme Quadro 1, e mais 1 vaga destinada a candidatos com deficiência. Não havendo aprovado na vaga destinada a pessoas com deficiência, esta não será preenchida.

Quadro 1- Lista de Docentes-orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis.

Docente-Orientador	E-mail de contato	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Aedra Carla Bufalo Kawassaki	aedrab@gmail.com	1	02
Ana Paula Vieira	anap.encruz@gmail.com	2	01
Carolina Panis	carolpanis@hotmail.com	1	02
Claudicéia Risso Pascotto	claudiceia_rp@hotmail.com	2	01
Cleide Viviane Buzanello Martins	cvbmartins@gmail.com	2	02
Dalila Moter Benvegnú	dalila.benvegnu@ufss.edu.br	1	01
Franciele Ani Caovilla Follador	francaovilla@hotmail.com	2	01
Geraldo Emílio Vicentini	vicentinige@gmail.com	2	02
Gisele Arruda	giselearrudabioq@gmail.com	2	02
Guilherme Welter Wendt	guilhermewwendt@gmail.com	1	01
Luciana Bill M. Kottwitz	lukottwitz@yahoo.com.br	2	02
Kérley Braga Pereira Bento Casaril	kcasaril@gmail.com	2	01
Lirane Elize Defante Ferreto	liraneferreto@uol.com.br	1	02
Wu Feng Chung	wufengchung@gmail.com	1	01

Art. 13 O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 14A bibliografia indicada para a realização da Etapa 1 – Prova escrita eliminatória está descrita no **Anexo V**.

Art. 15 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, conforme consta no item “f” do Art. 3 e deverá obedecer aos critérios abaixo, descritos também no **Anexo III**:

- Versar, obrigatoriamente, sobre o tema pertencente a Área de atuação/Linha de Pesquisa do provável Orientador.
- Ser redigido em Língua Portuguesa;
- Elaborado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm, papel A4, numeração das páginas no canto inferior direito, contendo entre 04 (quatro) e 08 (oito) páginas no máximo. As citações e referências bibliográficas devem seguir **as normas atuais de Vancouver.**
- O projeto deve conter Identificação (Título da proposta do Projeto, Nome do Candidato, Formação Acadêmica, Linha de Pesquisa e Orientador); Justificativa com fundamentação teórica; Objetivo(s); Material e Métodos/Metodologia; Resultados Esperados; Referências bibliográficas. A apresentação do Projeto deve ser em Power Point com no máximo 08 (oito) slides e tempo de duração de até 10 minutos, através da plataforma virtual Teams.

Art. 16 O candidato deverá permanecer, prioritariamente, com a câmera ligada durante todo o processo de seleção da Etapa 2.

Art.17 O resultado final será publicado na página do PPGCAS: <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>. **Lembrando que, em nenhum momento a divulgação do resultado do Processo Seletivo será por contato telefônico ou por e-mail.**

Art. 18A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE do *campus* de Francisco Beltrão.

Art. 20 Informações poderão ser obtidas preferencialmente pelo e-mail beltrao.ppgcas@unioeste.br, ou por telefone (46) 3520-0718, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira e nas páginas eletrônicas (sites) <http://portalpos.unioeste.br/index.php/ciencias-aplicadas-a-saude> ou <http://www.unioeste.br/pos/cas/>.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.



Profª Dra. Ana Paula Vieira
Coordenadora Especial do Programa de Pós-graduação
em Ciências Aplicadas à Saúde
Portaria. nº 3126/2022-GRE

Anexo I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2023**

NOME: _____

RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONE:() _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

TEM INTERESSE EM SER BOLSISTA REMUNERADO NO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

NOME DO PROVÁVEL ORIENTADOR INFORMADO NA CARTA DE ACEITE:

INDICAÇÕES DE NOMES DE OUTROS POSSÍVEIS ORIENTADORES:

ORIENTADOR 2: _____

ORIENTADOR 3: _____

ANEXO II**Carta de Aceite de Provável Orientação**

Informo para os devidos fins, que eu Prof.(a) Dr.(a) _____ aceito orientar o(a) candidato(a) _____, após sua aprovação no processo seletivo deste Programa, Edital 015/2022, na minha área de atuação e, ambos, se comprometem com as Normas e Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) - Mestrado, assim como, com as Normas, Diretrizes e Resoluções da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE.

Francisco Beltrão, PR., _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) provável Docente/Orientador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

Pré-projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1) Identificação

Título do projeto, nome do candidato, formação acadêmica, linha de pesquisa e provável orientador.

2) Justificativa com fundamentação teórica (abordar o problema de pesquisa justificando a importância do estudo conforme a literatura).

3) Objetivo(s)

Descrever o(s) objetivo(s) da pesquisa.

4) Material e Métodos/Metodologia

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento da pesquisa com intuito de responder os objetivos propostos.

5) Resultados Esperados

Listar os prováveis resultados esperados com a execução do projeto.

6) Referências

Listar as referências de acordo com as normas atuais da Vancouver.

Formatação da página	Papel A4; Margens: 2,5 cm; Numeração de páginas: canto inferior direito
Fonte	Fonte Arial; tamanho 11
Parágrafo	Espaçamento entre linhas 1,5 e justificado
Mínimo de 04 máximo de 08 páginas (incluindo todos os itens sem exceder as 08 páginas).	
Obs.: O preenchimento cuidadoso deste roteiro é fundamental para o processo de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	

Anexo IV

Avaliação do Currículo

Nome do candidato:		
QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.		
1. Será pontuado por titulação.	Limite: 120 pontos	Pontos
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência concluída	80	
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> em andamento	40	
SUBTOTAL DO ITEM 1		
QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2. Atuação profissional. Pontuar por ano de atuação.	Limite: 80 pontos	Pontos
2.1 Docente da graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> .	10	
2.1 Docente da educação básica.	05	
2.1 Outras atividades profissionais na área da Saúde	04	
SUBTOTAL DO ITEM 2		
QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS.		
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por projeto.	Limite: 155 pontos	Pontos
3.1.1 Coordenador, colaborador ou participante de projetos de ensino.	20	
3.1.2 Coordenador, colaborador ou participante de projetos de pesquisa.	25	
3.1.3 Coordenador, colaborador ou participante de projetos extensão	25	
3.1.4 Participação como bolsista de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	30	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 35 pontos	Pontos
3.2.1 Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso; Iniciação científica; Iniciação extensionista) em andamento/concluída.	05	
3.2.2 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência em andamento/concluída.	05	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 20 pontos	Pontos
3.3.1 Especialização.	02	
3.3.2 Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)	02	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência. (dos últimos 10 anos).	Limite: 155 pontos	Pontos
3.4.1 Organização e/ou coordenação de eventos técnico-científico.	10	
3.4.2 Conferencista/palestrante/ministrante em eventos acadêmicos e profissionais.	05	
3.4.3 Apresentador de trabalho em eventos técnico-científico (últimos 10 anos).	15	
3.4.4 Participação em evento técnico-científico (últimos 10 anos).	15	
SUBTOTAL DO ITEM 3.4		
QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL. Pontuar por ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos.		
4.1 Artigos publicados.	Limite: 140 pontos	Pontos
4.1.1 Artigos com JCR.	25	
4.1.2 Artigos com DOI.	20	
4.1.3 Artigos sem DOI e sem JCR	10	
4.1.4 Outros	04	
SUBTOTAL DO ITEM 4.1		
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	Pontos
4.2.1 Livros (organizador de livro, co-autor/autor de capítulos).	10	
SUBTOTAL DO ITEM 4.2		
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 170 pontos	Pontos
4.3.1 Publicação de resumos em anais de eventos.	20	
SUBTOTAL DO ITEM 4.3		
4.4 Produção técnica na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 10 pontos	Pontos
4.4.1 Patente de produtos e processos outorgada/licenciada.	05	
4.4.2 Softwares relevantes na área.	05	
SUBTOTAL DO ITEM 4.4		
QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E ATIVIDADES. (dos últimos 6 anos)		
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 85 pontos	Pontos
5.1 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 20 horas.	05 pontos por curso	
5.2 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 04 horas.	08 pontos por curso	
5.3 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	05 pontos por ocorrência.	

5.4 Aprovação em Concurso Público.	05 pontos por ocorrência	
5.5 Monitoria de disciplina na graduação.	15 pontos por ocorrência	
SUBTOTAL DO ITEM 5		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.		
Soma dos Quadros (1, 2, 3, 4 e 5)/10	Total de Pontos =	

Anexo V

Material para Etapa 1 – Prova Escrita Eliminatória

Machado, A. D et al, O papel do Sistema Único de Saúde no combate à zoonose global e no desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis. Ciênc. saúde coletiva 26 (10) • Out 2021. <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.11702021>.

Nicolella, H.D.; de Assis, S. Epigenetic Inheritance: Intergenerational Effects of Pesticides and Other Endocrine Disruptors on Cancer Development. Int. J. Mol. Sci. 2022, 23, 4671. <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9102839/pdf/ijms-23-04671.pdf>.

Silva, José Vitor D. Bioética: Visão Multidimensional. Disponível em: Minha Biblioteca, Editora Saraiva, 2010, Cap.8.112-121p. (Arquivo disponível nos documentos anexos).

Slama, R.; Vernet, C.; Nassan, F.L.; Hauser, R; Philippat, C. Characterizing the effect of endocrine disruptors on human health: The role of epidemiological cohorts. C. R. Biologies. 2017, 340, 421–431. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1631069117301294?via%3Dihub>

Anexo VI

Declaração Para Candidato Com Deficiência

Eu, _____ CPF nº :

_____ candidato(a) a seleção de alunos regulares para Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, turma de 2023, declaro ser PESSOACOM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresento anexo a esta declaração o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de deficiência:

OBSERVAÇÃO: O Laudo Médico deve conter o nome e o CRM do médico responsável pelo laudo.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data Assinatura do Candidato.

Anexo VII

Formulário Para Solicitação De Banca Especial

Nome completo do(a) candidato(a):

RG Nº _____ CPF Nº: _____

- Informar o tipo de deficiência e solicitar as condições necessárias para participar das etapas do Processo de Seleção.

